



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002933-70.2015.4.04.7117/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: GRAZIELLA DE ALMEIDA MAY

EXECUTADO: GRAZIELLA DE ALMEIDA MAY

EDITAL Nº 710005890745

EXMO. DR. JOEL LUIS BORSUK, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DESTA VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a leilão/prança, nas datas, horários e local abaixo indicados, o bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002933-70.2015.4.04.7117, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de GRAZIELLA DE ALMEIDA MAY (CPF nº 823.532.470-91) e GRAZIELLA DE ALMEIDA MAY (CNPJ nº 03.522.690/0001-37).

Modalidade: Eletrônica e presencial

Endereço eletrônico: <http://www.oroileioes.lel.br>, através do qual poderão ser ofertados lances até as datas dos leilões presenciais.

1º leilão - dia 27/04/2018, às 15h

2º leilão - dia 11/05/2018, às 15h

Leiloeiro: Erni Carlos Oro

Local: Rua Dr. João Caruso, 456, Distrito Industrial, Erechim/RS

Descrição do bem:

*1. Veículo - Caminhonete VW/SAVEIRO 1.6 CROSS, placa ITE 8546, ano 2012, modelo 2012, cor vermelha, à álcool e gasolina, **avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de propriedade de Graziella de Almeida May Me.*

Valor total de avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condições gerais:

A venda de bens móveis somente se dará mediante pagamento à vista.

O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão do leiloeiro**, fixada em 5% para bens imóveis e 10% para bens móveis a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº 22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Erechim, em 11 de abril de 2018.

Documento eletrônico assinado por **JOEL LUIS BORSUK, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710005890745v3** e do código CRC **6a8fb050**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOEL LUIS BORSUK
Data e Hora: 11/4/2018, às 17:39:27

5002933-70.2015.4.04.7117

710005890745 .V3



Disponibilizado no D.E.: 23/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002157-70.2015.4.04.7117/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: LUIZ ERNESTO CAMPESATTO

EXECUTADO: DIONIRES FATIMA DEON CAMPESATTO

EXECUTADO: CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP

EDITAL Nº 710005770212

EXMO. DR. JOEL LUIS BORSUK, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DESTA VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão, nas datas, horários e local abaixo indicados, os bens penhorados nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5002157-70.2015.4.04.7117, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move em face de DIONIRES FATIMA DEON CAMPESATTO (CPF nº 284.504.690-15), CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ nº 02.193.941/0001-14) e LUIZ ERNESTO CAMPESATTO (CPF nº 252.202.170-20).

Modalidade: Eletrônica e presencial

Endereço eletrônico: <http://www.oroileiloes.lel.br>, através do qual poderão ser ofertados lances até as datas dos leilões presenciais.

1º leilão - dia 27/04/2018, às 15h

2º leilão - dia 11/05/2018, às 15h

Leiloeiro: Erni Carlos Oro

Local: Rua Dr. João Caruso, 456, Distrito Industrial, Erechim/RS

Descrição dos bens:

- 10 (dez) chapas de mármore travertino romano bruto, avaliadas em R\$ 18.000,00 em 11/2017, de propriedade da empresa CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ nº 02.193.941/0001-14);

- 50m² (cinquenta metros quadrados) de ladrilho medindo 0,40m x 0,40m, avaliadas em R\$ 22.000,00, em 11/2017, de propriedade da empresa CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP (CNPJ nº 02.193.941/0001-14);

5002157-70.2015.4.04.7117

710005770212 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

- 50m² (cinquenta metros quadrados) de ladrilho medindo 0,50m x 0,50m, avaliadas em R\$ 19.000,00, em 11/2017, de propriedade da empresa **CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** (CNPJ nº 02.193.941/0001-14);

- Uma cozinha de mármore italiano, avaliada em R\$ 20.000,00, em 11/2017, de propriedade da empresa **CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** (CNPJ nº 02.193.941/0001-14);

- Um extensor granito, avaliado em R\$ 6.000,00, em 11/2017, de propriedade da empresa **CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** (CNPJ nº 02.193.941/0001-14);

- Uma cozinha em granito, avaliada em R\$ 6.000,00, em 11/2017, de propriedade da empresa **CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** (CNPJ nº 02.193.941/0001-14);

- Um jato de areia pneumático, avaliado em R\$ 4.000,00, em 11/2017, de propriedade da empresa **CAMPESATTO COMERCIO DE MARMORES, GRANITOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** (CNPJ nº 02.193.941/0001-14).

Valor total de avaliação: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Condições gerais:

A venda de bens móveis somente se dará mediante pagamento à vista.

O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão do leiloeiro**, fixada em 5% para bens imóveis e 10% para bens móveis a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº 22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Erechim, em 20 de março de 2018.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Documento eletrônico assinado por **JOEL LUIS BORSUK, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710005770212v3** e do código CRC **a03eb60a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOEL LUIS BORSUK
Data e Hora: 20/3/2018, às 15:41:49

5002157-70.2015.4.04.7117

710005770212 .V3



Disponibilizado no D.E.: 26/03/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002147-89.2016.4.04.7117/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: JURANDIR RODRIGUES

EXECUTADO: NILTON LUIZ BARONI

EXECUTADO: NILTON L. BARONI & CIA LTDA - ME

EDITAL Nº 710005787138

EXMO. DR. LUIZ CARLOS CERVI, MM. JUIZ FEDERAL DESTA VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a leilão, nas datas, horários e local abaixo indicados, os bens penhorados nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002147-89.2016.4.04.7117, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de JURANDIR RODRIGUES (CPF nº 682.742.200-30), NILTON LUIZ BARONI (279.380.340-53) e NILTON L. BARONI & CIA LTDA - ME (CNPJ nº 14.148.630/0001-12)

Modalidade: Eletrônica e presencial

Endereço eletrônico: <http://www.oroileiloes.lel.br>, através do qual poderão ser ofertados lances até as datas dos leilões presenciais.

1º leilão - dia 27/04/2018, às 15h

2º leilão - dia 11/05/2018, às 15h

Leiloeiro: Erni Carlos Oro

Local: Rua Dr. João Caruso, 456, Distrito Industrial, Erechim/RS

Descrição dos bens:

1. Caminhão - M.BENZ/710, placa ISA 6040, ano 2010, modelo 2010, cor branca, diesel, 115 CV, **avaliado em R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), de propriedade de Baroni e Rodrigues LTDA - ME;

2. Automóvel - I/FIAT SIENA EL FLEX, placa ISB 9593, ano 2011, modelo 2012, cor branca, álcool/gasolina, 86 CV, **avaliado em R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), de propriedade de Nilton Luiz Baroni;

3. Motocicleta - JTA/SUZUKI INTRUDER 125, placa IMY 0638, ano 2006, modelo 2006, cor prata, gasolina, 12 CV, **avaliada em R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos

5002147-89.2016.4.04.7117

710005787138 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

reais), de propriedade de Nilton Luiz Baroni;

4. Automóvel - CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, placa IVL 2328, ano 2014, modelo 2014, cor preta, álcool/gasolina, 78 CV, **avaliado em R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), de propriedade de Jurandir Rodrigues.

Valor total de avaliação: R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

Condições gerais:

A venda de bens móveis somente se dará mediante pagamento à vista.

O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão do leiloeiro**, fixada em 5% para bens imóveis e 10% para bens móveis a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº 22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Erechim, em 22 de março de 2018.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ CARLOS CERVI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710005787138v3** e do código CRC **16e92e77**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ CARLOS CERVI
Data e Hora: 22/3/2018, às 17:0:32

5002147-89.2016.4.04.7117

710005787138.V3



Disponibilizado no D.E.: 11/04/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000340-97.2017.4.04.7117/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SUPERMERCADO D D C LTDA

EXECUTADO: DAVID ANTONIO CANTELE

EXECUTADO: DECIO JOSE CANTELE

EDITAL Nº 710005862493

EXMO. JOEL LUIS BORSUK, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA
VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a leilão, nas datas, horários e local abaixo indicados, o bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000340-97.2017.4.04.7117, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de DAVID ANTONIO CANTELE (CPF nº 342.552.810-68), DECIO JOSE CANTELE (CPF nº 223.043.710-00) e SUPERMERCADO D D C LTDA (CNPJ nº 93.932.465/0001-61).

Modalidade: Eletrônica e presencial

Endereço eletrônico: <http://www.oroileioes.lel.br>, através do qual poderão ser ofertados lances até as datas dos leilões presenciais.

1º leilão - dia 27/04/2018, às 15h

2º leilão - dia 11/05/2018, às 15h

Leiloeiro: Erni Carlos Oro

Local: Rua Dr. João Caruso, 456, Distrito Industrial, Erechim/RS

Descrição do bem:

Imóvel de matrícula nº 25.930. Lote urbano de esquina, com duas frentes, sem benfeitoria alguma edificada.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

MATRÍCULA N. 25.930 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA)
<p>IMÓVEL: - PARTE DA CHACARA NÚMERO SETE (07), da Rua Pernambuco, - nesta cidade de Erechim, que forma o LOTE LETRA "e", - com a área de QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM METROS E OITENTA DECÍ METROS QUADRADOS (451,80 m²), SEM BENFEITORIAS, localizado no LADO "ÍMPAR" da Rua Existente Sem Nome, na esquina formada pelas Ruas - Existente Sem Nome e Rua Existente I e dentro do QUARTEIRÃO forma- do ao Norte, com a Área Verde, parte da mesma Chacara; ao Sul, com a Rua Existente I; a Leste, com a Área Verde I; e, a Oeste, com a Rua Existente Sem Nome e dentro das seguintes medidas e confronta- ções: -ao NORTE, na extensão de 25,80 metros, com parte da mesma chacara, que forma o lote "f", de propriedade de Denise Regina Can- tele; -ao SUL, na extensão de 31,00 metros, com a rua Existente I; a LESTE, na extensão de 15,00 metros, com a Área Verde I, do lotea- mento "Boa Morada"; -e, a OESTE, na extensão de 17,50 metros, com a rua Existente Sem Nome;</p>

Valor total de avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Condições gerais:

A venda de bens móveis somente se dará mediante pagamento à vista.

O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

2. A venda de **bens móveis somente se dará mediante pagamento à vista.**

3. Quanto aos **bens imóveis, fica autorizada a venda parcelada**, inclusive quando da realização do 1º leilão, observadas as disposições do artigo 895 do Código de Processo Civil.

Na venda parcelada deverá ser efetuado o pagamento à vista de, no mínimo, 25% do valor do lance ofertado, sendo o saldo parcelado em, no máximo, 30 (trinta) vezes, com parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente mediante a aplicação da taxa SELIC mensal, a ser aplicada todos os meses sobre o valor da parcela paga no mês anterior. Em caso de parcelamento, será instituída garantia hipotecária a ser averbada no registro do próprio bem imóvel arrematado. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, consoante disposto no art. 895, § 5º do CPC.

O Arrematante arcará com as despesas para a devida individualização da unidade perante o Registro de Imóveis e demais órgãos competentes uma vez que todas as unidades estão registradas na mesma matrícula imobiliária.

Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão do leiloeiro**, fixada em 5% para bens imóveis e 10% para bens móveis a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Erechim, em 06 de abril de 2018.

Documento eletrônico assinado por **JOEL LUIS BORSUK, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710005862493v3** e do código CRC **686a2563**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOEL LUIS BORSUK
Data e Hora: 6/4/2018, às 16:10:51

5000340-97.2017.4.04.7117

710005862493 .V3



Disponibilizado no D.E.: 16/04/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Rua Clementina Rossi, 95, 3º andar - Bairro: Bela Vista - CEP: 99704-094 - Fone: (54)3520-2515 - www.jfrs.gov.br -
Email: rsere01@jfrs.gov.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000954-39.2016.4.04.7117/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: BIO CLIN MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

EXECUTADO: ANDREIA ANGELICA DE LIMA BISOL

EXECUTADO: ANDRE LUIZ BISOL

EDITAL Nº 710005895478

EXMO. LUIZ CARLOS CERVI, MM. JUIZ FEDERAL DESTA VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a leilão, nas datas, horários e local abaixo indicados, o bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000954-39.2016.4.04.7117, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de BIO CLIN MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (CNPJ nº 10.601.807/0001-33), ANDREIA ANGELICA DE LIMA BISOL (CPF nº 001.704.720-00) e ANDRE LUIZ BISOL (CPF nº 482.920.000-97).

Modalidade: Eletrônica e presencial

Endereço eletrônico: <http://www.oroileiloes.lcl.br>, através do qual poderão ser ofertados lances até as datas dos leilões presenciais.

1º leilão - dia 27/04/2018, às 15h

2º leilão - dia 11/05/2018, às 15h

Leiloeiro: Erni Carlos Oro

Local: Rua Dr. João Caruso, 456, Distrito Industrial, Erechim/RS

Descrição do bem:

Imóvel de matrícula nº 14.773.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

MATRÍCULA Nº 14.773 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS)

IMÓVEL:- LOTE URBANO NÚMERO NOVE (09), da Quadra Número Três (03) do Loteamento "PETIT VILLAGE", nesta cidade de Erechim, neste Estado, com a área de QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS (432,00 m2.) SEM BENFEITORIAS, e confrontando: -ao NORTE, na extensão de 12,00m (doze metros), com o lote número 22, de propriedade de Antiqua - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; -ao SUL, nesta mesma extensão, com a Rua "G", sem nome, onde faz frente; -a LESTE, na extensão de 36,00m (trinta e seis metros), com o lote número 08, de propriedade de Antiqua - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; -e, a OESTE, nesta mesma extensão, com o lote número 10, também, de propriedade de Antiqua - Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Salienta-se ao eventual adquirente da existência de servidão de passagem de carros e de pessoas no terreno penhorado, como se verifica na certidão do oficial avaliador.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao mandado retro, no dia 10/04/2018 (11h00min), compareci na Rua Adolfo Galvão, 280, Bairro Presidente Castelo Branco, em Erechim-RS, onde, ali estando, procedi à CIENTIFICAÇÃO dos executados da REAVALIAÇÃO do bem alienado penhorado em nome de ANDRÉ LUIZ BISOL e ANDRÉIA ANGÉLICA DE LIMA BISOL, conforme Laudo de Reavaliação em anexo. Certifico que, ainda, procedi à VERIFICAÇÃO junto ao imóvel, conforme fotos em anexo, que comprovam que há uma casa ao lado com passagem exclusivamente sobre o terreno penhorado, pela parte da frente do pavilhão, caracterizando servidão de passagem de carros e pessoas pelo terreno penhorado, pois o pavilhão fica nos fundos, bem como há uma casa na frente da casa que impede a passagem de veículos e pessoas com muro e as benfeitorias da casa ao lado de número 292, da Rua Adolfo Galvão. (Telefone: 054-35.19.05.53). Erechim, 10 de abril de 2018.

2C

Valor total de avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Condições gerais:

A venda de bens móveis somente se dará mediante pagamento à vista.

O preço mínimo para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), em 1º leilão, é o valor equivalente à avaliação. Em 2º leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro), o preço mínimo para a venda é o equivalente a 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

Quanto aos **bens imóveis, fica autorizada a venda parcelada**, inclusive quando da realização do 1º leilão, observadas as disposições do artigo 895 do Código de Processo Civil.

Na venda parcelada deverá ser efetuado o pagamento à vista de, no mínimo, 25% do valor do lance ofertado, sendo o saldo parcelado em, no máximo, 30 (trinta) vezes, com parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente mediante a aplicação da taxa SELIC mensal, a ser aplicada todos os meses sobre o valor da parcela paga no mês anterior.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
1ª Vara Federal de Erechim

Em caso de parcelamento, será instituída garantia hipotecária a ser averbada no registro do próprio bem imóvel arrematado. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, consoante disposto no art. 895, § 5º do CPC.

O Arrematante arcará com as despesas para a devida individualização da unidade perante o Registro de Imóveis e demais órgãos competentes uma vez que todas as unidades estão registradas na mesma matrícula imobiliária.

Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da **comissão do leiloeiro**, fixada em 5% para bens imóveis e 10% para bens móveis a incidir sobre o valor da arrematação, e das **custas de arrematação** de 0,5% (meio por cento) do valor da alienação (mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 e Portaria nº 22/2005, do TRF da 4ª Região, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRAMENCIONADOS. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico <https://www2.jfrs.jus.br/leiloes/leiloes-da-subsecao-judiciaria-de-erechim-rs/>, bem como afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Erechim, em 11 de abril de 2018.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ CARLOS CERVI, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710005895478v3** e do código CRC **90d521d0**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ CARLOS CERVI
Data e Hora: 12/4/2018, às 13:41:40

5000954-39.2016.4.04.7117

710005895478.V3